



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Antônio Gondim de Lima

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Gondim de Lima, de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2008.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 02265416-0

PARECER: 0148/2005

APROVADO: 09.05.2005

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental Antônio Gondim de Lima, situada na Avenida Lateral Sul, s/n, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú, CEP: 61900.000, mediante Processo nº 02265416-0, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, foi criada pelo Decreto nº 15932/83 e tem seu funcionamento de acordo com o Parecer nº 1499/1996, deste Conselho. Tem por diretora Maria de Fátima Rocha Mota, com habilitação em administração escolar e por secretária Regina Lúcia e Silva Holanda, registro nº 6515/99-SEDUC.

O corpo docente é composto de trinta professores, dos quais 76,66% são habilitados e 23,34% são autorizados.

O regimento escolar, vem estruturado nos seguintes aspectos: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pela legislação do Conselho Nacional de Educação – CNE. Na seção sobre avaliação rever as diretrizes para a educação básica 2005.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, baseia-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antônio Gondim de Lima, em Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2008.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0148/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC